



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180806PP00024

LICITAÇÃO Nº. 00024/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, 20 - CENTRO - CURRAL VELHO - PB.

CEP: 58990-000 - Tel: (83) 34871132.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.886.947/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, **as 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2018** no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00024/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **Aquisição parcelada de material de expediente e escolar, destinado a todas às secretarias da Prefeitura Municipal de CURRAL VELHO-PB e ao PDDE, a medida de suas necessidades.**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Aquisição parcelada de material de expediente e escolar, destinado a todas às secretarias da Prefeitura Municipal de CURRAL VELHO-PB e ao PDDE, a medida de suas necessidades.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de material de expediente e escolar, destinado a todas às secretarias da Prefeitura Municipal de CURRAL VELHO-PB e ao PDDE, a medida de suas necessidades -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial **até as 09:00 horas do dia 30 de Agosto de 2018**, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original **até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada**



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. **Pela Internet:** <http://www.curralvelho.pb.gov.br> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 02.000 GABINETE DO PREFEITO, 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, 019 3390.30 00 001 Material de Consumo; 03.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 04 124 1004 2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E CORREGEDORIA, 031 3390.30 00 001 Material de Consumo; 04.000 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 02 062 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, 039 3390.30 00 001 Material de Consumo; 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 04 122 1003 2007 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, 047 3390.30 00 001 Material de Consumo; 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 04 123 1005 2009 MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 065 3390.30 00 001 Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1017 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 092 3390.30 00 001 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 117 3390.30 00 001 Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 197 3390.30 00 001 Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 285 3390.30 00 124 Material de Consumo; 12 365 1018 2050 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 303 3390.30 00 111 Material de Consumo; 12 366 1018 2052 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS, 312 3390.30 00 111 Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1009 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 361 3390.30 00 001 Material de Consumo.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - **Cláudio Nogueira dos Santos, como também protocolar junto ao pregoeiro na sede da prefeitura.** Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

### **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- CNPJ emitido no ano de 2018;
- Instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, acompanhado de RG e CPF do(s) sócio(s);
- Declaração de regularidade de habilitação;
- Comprovação de microempresa (se for o caso).

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

- CNPJ emitido no ano de 2018;
- Instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, acompanhado de RG e CPF do(s) sócio(s);
- Declaração de regularidade de habilitação;
- Comprovação de microempresa (se for o caso).

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, **(no prazo de 15(quinze) minutos antes da abertura do certame tanto para os documentos do Credenciamento e Habilitação).**

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

### **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00024/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

**8.13. Que seja apresentado uma cópia de Proposta em mídia (pen drive) no formato Excel para importação para o sistema de licitação.**

### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00024/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, ano 2018.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios ou **SPED (SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL)** devidamente registrado na Junta Comercial do estado da licitante.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei, Alvara de Localização e funcionamento.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado de capacidade técnica com firma reconhecida em cartório fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de contrato e notas fiscais ambos do referido atestado.

9.2.14. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de licitante.

#### 9.3.DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

9.3.1.Alvará da Vigilância Sanitária estadual ou municipal.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

9.3.2. Autorização da ANVISA e publicação no D.O.U.

9.3.4. Certidão de regularidade junto ao Conselho federal de farmácia do estado da licitante - CRF.

9.3.5. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante. Não será aceito protocolo como substituição de documentos, para os documentos que não for mencionado a data de validade será considerado a data dos últimos 30 (trinta) dias.

9.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação, ausência **Declaração de Serviço de Autenticação Digital (chave)** pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.1. Não será aceito tanto para reconhecimento de firmas, como para autenticação, que a data da autenticação e reconhecimento seja anterior a data do documento, sob pena de inabilitação.

### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

### **11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventual certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## **13.0. DOS RECURSOS**

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB.

## **14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0. DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

### **17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

### **18.0.DO PAGAMENTO**

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

### **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Itaporanga.

Curral Velho - PB, 17 de Agosto de 2018.



CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

## ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de material de expediente e escolar, destinado a todas às secretarias da Prefeitura Municipal de CURRAL VELHO-PB e ao PDDE, a medida de suas necessidades.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA EXECUTIVA CAPA COSTURADA, UTILIDADE ANUAL, COR PRETA C/336 PAG.	UND	30
2	ALFINETE SEGURANÇA Nº1, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA C/100	CX C/100	50
3	ALFINETE SEGURANÇA Nº2, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA C/100	CX C/100	50
4	ALFINETE TIPO AÇO NR 29, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA C/25G	CX	30
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 3. NA COR PRETA /AZUL/VERM	UND	60
6	APAGADOR P/QUADRO BRANCO MATERIAL MADEIRA, COM FELTRO FORMATO SIMPLES COR NATURAL	UND	110
7	APONTADOR ALUMINIO TAM. PEQUENO,QUANTIDADE DE FUROS 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.	UND	1200
8	ARQUIVO MORTO POLIIONDA PLASTICO	UND	100
9	BARBANTE SOBERANO 1520M algodão especial, acabamento superficial cru.	UND	20
10	BLOGOS RECREATIVOS MONTAR REF-362	UND	30
11	BLOGO LOGICOS 48 PCS REF-1036	UND	30
12	BOLA DE ISOPOR, DIAMETRO 100MM, APLICAÇÃO ARTES	UND	60
13	BOLA DE ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES	UND	60
14	BOLA ISOPOR, DIAMETRO 6MM, APLICAÇÃO ARTES	UND	70
15	BORRACHA PONTEIRA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA TIPO PONTEIRA E MACIA, CARACTERISTICA ADICIONAIS, PARA SE ADICIONADA NO LAPIS GRAFITE	UND	1500
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LAPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MM x 17MM x 7MM	UND	1300
17	CADERNETA ANOTAÇÕES 96 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA.	UND	100
18	CADERNO CADERNUS ESPIRAL 96 FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA.	UND	600
19	CADERNO FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURAPAPELÃO BROCHURA 96 FLS	UND	300
20	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CAP A DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL C/ 200 FLS CARACTERISTICAS ASICIONAIS 10 x1 CAPA DURA 10 MATERIAS	UND	1500
21	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cor Branca, arquivamento de documentos.	UND	800
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA VERTICAL SORTIDA	UND	30
24	CALCULADORA, DIGITO, FUNCIONALIDADE A PILHA AA	UND	100
25	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA PLÁSTICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07, CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL ,PRETA, VERMELHA	CX	120
26	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4, pacote com 100 unidades, espessura de 0,30 mm, de cores variadas	UND	200
27	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, com glite	UND	1200
28	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, COM GLITER CORES VARIADAS	UND	2500
29	CARTOLINA COMUM - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERISTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	1500



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

30	CARTOLINA GUACHE 48 X 66 270G- CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 270GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 48, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MASTER BRILHO, MODELO GUACHE	UND	1000
31	CD-R, TIPO REGRAVAVEL, CAPACIDADE 700 MB, TIPO DE EMBALAGEM CAPA PLÁSTICA DURO, VIRGEM, REGRAVAVEL	UND	50
32	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNID	CX	300
33	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNID	CX	250
34	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNID	CX	200
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNID	CX	200
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNID	CX	60
37	COLA COLORIDA, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares. Frascos de 25 g.	UND	150
38	COLA GLITER líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares.	UND	300
39	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 1KG	UND	4
40	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 40 gr	UND	500
41	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 500 gr	UND	80
42	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 90 gr	UND	1000
43	A Cola Isopor COM BICO APLICADOR, SECAGEM RÁPIDO , SOLUVEL EM AGUA,ATOXICA	UND	100
44	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTAO FINO, CARACTERISTICA ADICIONAIS PARA SER APLICADO COM PISTOLA ,PACOTE COM 1KG (GROSSA)	PC	60
45	CORDÃO PARA CRACHÁ CORES VARIADAS, tamanho 1000x750	UND	500
46	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	UND	700
47	DUREX FITELE TRANSPARENTE 12x20	UND	200
48	DUREX TRANSPARENTE 4801 45mmx45m	UND	500
49	DVD-R 4.7 GB 50305-2/50471-9 TIPO GRAVAVEL, TIPO DE EMBALAGEM CAPA PLÁSTICA DURO, VIRGEM, REGRAVAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	50
50	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, TIPO LIGA SUPER AMARELO EM LATEX, N 18 SC 200 PCS 8,5 cm	PC	80
51	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, TIPO LIGA SUPER AMARELO EM LATEX N 18 SC 100 PCS 8,5	PC	100
52	CAPAS ENVELOPES BRANCO DE CD DVD C/ JANELA TRANSPARENTE,	UND	500
53	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM SC KO 260x360 COR BRANCA	UND	3000
54	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 162x229 COR BRANCA	UND	3000
55	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 185x248mm COR BRANCA	UND	500
56	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 240x340 COR BRANCA	UND	3000
57	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 18x22 COR OURO	UND	1200
58	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 24x34 TAM. OFICIO COR OURO	UND	1500
59	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 260x360mm COR OURO	UND	3000
60	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 185x248mm COR OURO	UND	500
61	ESPIRAL Tamanho Ofício 33mm para 250 folhas   Pacote com 25 Unidades CORES VARIADOS	UND	500
62	ESPIRAL DE PLASTICO TAMANHO 20 Pacote com 70 Unidades CORES VARIADOS	UND	30
63	ESPIRAL DE PLSTICO 17 CORES VARIADAS , PACOTE COM 10 INIDADES	UND	30
64	ESPIRAL DE PLASTICO TAM 14 CORES VARIADOS, PACOTES COM 100 UNIDADES	UND	30
65	ESPIRAL DE PLASTICOTAM 45 CORES VARIADOS, PACOTES COM 25 UNIDADES	UND	500
66	ESPIRAL DE PLASTICOTAM 29 CORES VARIADOS, PACOTES COM 35 UNIDADES	UND	30
67	ESTILETE LARGO APLICAÇÃO ESCRITORIO CORPO TERMOPLASTICO COM LAMINA 18,2 mm SISTEMA TRAVAMENTO DE LA LAMINA PONTA EM METAL QUEBRADOR TERMOPLASTICO CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND	200



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

68	EVA MATERIAL TIPO EMBORRACHADO LARGURA 40 COMP 60 ALTURA 2 mm CORES VARIADAS APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	1500
69	EVA EMBORRACHADO 1,80x2,00 CORES VARIADA	RL	40
70	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS	UND	1000
71	EXTRATOR DE GRAMPO METAL ESPATILA AÇO CROMADO	UND	130
72	FITA ADESIVA 45x30 REF-45	UND	5
73	FITA ADESIVA CREPE IMPE 48MMX50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	und	50
74	FITA ADESIVA EURO MSK6142 50x50 SF06HSF, com	UND	100
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45x48, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	100
76	FITA ADESIVA EURO MSK 614250x50 SFO2HF, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	100
77	FITAA EMP.45x45 5802 PP SCOTCH TR, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	50
78	FITA ADESIVA EURO PP2000 MEL 12X10-HSF, COM ADESÃO A QUALQUER SUPERFÍCIE LJMPA	UND	30
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40mm 1240TR, COM ALTA ADESÃO com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND	50
80	FITA LISA DECORATIVA 16mm, 100% Poliéster	UND	20
81	FITA ESPUMA DUPLA FACE 19MMX1,5M BI, COM ALTA ADESÃO AQUALQUER SUPERFÍCIE LIMPA	UND	30
82	FOLHAS ISOPOR 05mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	200
83	FOLHAS ISOPOR 10mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA	UND	200
84	FOLHAS ISOPOR 15mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	200
85	FOLHAS ISOPOR 20mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	200
86	FOLHAS ISOPOR 50mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	100
87	FOLHAS ISOPOR 40mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	50
88	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO 1x1	UND	600
89	GLITER POLIÉSTER LANTERCOR CORES VARIADAS 100 gr	TB	100
90	GRAMPEADOR ADECK PROFISSIONAL 110 FOLHAS GP 102, Alcance do grampo: 70mm	UND	40
91	GRAMPEADOR DE METAL MP305 MINI DE ATE 16FLS PD, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND	40
92	GRAMPEADOR FOSKA 240 FLS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND	5
93	GRAMPEADOR GENNES MEDIO 25 FOLHAS 5777, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND	40
94	GRAMPEADOR GENNES P/100 FLS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND	5
95	GRAMPEADOR METAL MP300 PEQ. 11,5cm 20 FOLHAS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND	40
96	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO ESPECIFICO TAM. 26/6 ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000.	CX	300
97	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL APRESENTAÇÃO TRILHO COMP.95 CARACTERISTICA ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FEMEA CAIXA COM CINCO JOGOS	CX	50
98	JOGO LEITURAA QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO	UND	50
99	JOGOS PEDAGOGICOS APRESENTAÇÃO BLOCOS P/ MONTAGEM APRESENTAÇÃO POTE C/100 PÇS SORTIDAS	UND	30
100	LAPIS DE COR RESINA LEO&LEOFRAG DE COR RESINA LEO FROG MP711 1x1 C/12	CX	600
101	LAPIS DE PINTURA HIDROCOR C/12 UND	UND	100
102	LAPIS GRAFITE C/ BORRACHA	UND	100
103	LAPIS GRAFITE FOSCA C/144	CX	80
104	LAPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 DUREZA CARGA 2B CARACTERISTICAS ADICIONAIS PARA DESENHO	UND	200
105	LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS	UND	100
106	LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS	UND	50
107	LIVRO PROTOCOLO C/100 FOLHAS	UND	50
108	LÁPIS MARCA TEXTO - CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA CORES DIVERSAS.	UND	250
109	MARCADOR PARA CD/DVD CORES VARIADAS	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND	300
111	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	UND	150
112	MASSA MODELAR 180gr 12 CORES AMIDO	UND	400
113	MASSA MODELAR C 12 UNDS	CX	400
114	MOLHA DEDO CIS	UND	50
115	PAPEL 40kg 120gr 96x66	UND	500
116	PAPEL 60kg 180gr 96X66	UND	500
117	PAPEL CAMRÇA GRAMATURA 60x60x40 CORES VARIADAS	FLS	1200
118	PAPEL CREPOM MMATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 18 COMP 2 E LARG 48 CORES VARIADAS	UND	1000
119	PAPEL FOTO 180gr A4 20 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC	50
120	PAPEL FOTO 180gr A4 50 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC	60
121	PAPEL FOTO 230gr A4 20 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC	50
122	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130gr A4 20 FLS, TEXTURIZADO COURO	PC	50
123	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130gr A4 50 FLS, TEXTURIZADO COURO	PC	50
124	PAPEL OFICIO MATERIAL PAPEL SULFITE COMP 297, LARG 210 GRAMATURA 75 COR BRANCA TIPO A4 CAIXA COM 10 RESMA	CX	250
125	PAPEL TIPO LAMINADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CORES VARIADAS	UND	1200
126	PAPEL TIPO MADEIRA MATERIAL CELULOSE VEGETAL COBERTO POR CORS VARIADAS COMP 60 LARG 50	UND	400
127	PASTA AZ ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA C/MECANISMO NIQUELADO DIMENSOES L:285 x A:75 x C:375mm	UND	500
128	PASTA POLIONDA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO COM ABAS E ELASTICO PARA USO ESCOLAR PROFISSIONAL E OUTRAS APLICACOES -40C/ELASTICO 6cm	UND	400
129	PASTA CLASSIFICADORA C/GRAMPOS PLASTICOS ESTENDIDOS	UND	500
130	PASTA C/ ELASTICO POLI PLASTICA 30 mm TAM OFICIO	UND	300
131	PASTA C/ ELASTICO TRASPARENTE OFICIO	UND	600
132	PASTA NEW LINE A4 957 CRISTAL 1x1	UND	350
133	PASTA SOFT ESCOLAR 30mm 1604 CORES VARIASDAS 1x1	UND	550
134	Pasta suspensa, em cartolina, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, nacor marmorizada, com haste em metal eponteiras plásticas.	UND	50
135	PENDRIVES 4GB	UND	50
136	PENDRIVES 8GB	UND	80
137	PERFURADOR 20 FLS 10.5x11.5x8cm FOSKA MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.	UND	50
138	PERFEURADO 35 FLS 13.5x12x11cm FOSKA MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	25
139	PERFURADOR FURO ÚNICO 5mm MP 804, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	10
140	PERFURADOR MAPED 25/FOLHAS GREENL 452511 MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	15
141	PERFURADOR MEDIO 25 FLS MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	15
142	PERFURADOR PEQUENO 08FLS MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	10
143	RECARREGAVEL CORES DE TINTA VARIADAS	UND	120
144	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-06	UND	130
145	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-08	UND	130
146	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-0	UND	130
147	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-02	UND	130
148	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-04	UND	130
149	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-10	UND	130
150	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-12	UND	130
151	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-14	UND	130
152	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-16	UND	130
153	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-22	UND	130
154	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-24	UND	130
155	PINTURA A DEDO NÃO TOXICA COM 4 CORES	UND	250



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

156	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE EM BASTAO TAMANHO G	UND	30
157	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE EM BASTAO TAM. P	UND	120
158	PORTA DUREX Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras Lâmina aço inox	UND	50
159	PORTA DUREX Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras Lâmina aço inox	UND	10
160	POST-IT 657 AMARELO 100 FLS	UND	250
161	PRANCHETA MDF A4 PREND. METAL 105 1x1	UND	100
162	PRANCHETA MDF A5 PREND. METAL 118 1x1	UND	70
163	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 15MM PRETO	UND	70
164	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 19MM PRETO	UND	70
165	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM PRETO	UND	70
166	PURPURINHA CORES VARIADAS 3gr	UND	150
167	QUADRO AVISO 120x190 Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação	UND	20
168	QUADRO AVISO ALUM 60x45 Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação	UND	10
169	QUADRO ESCOLAR BRANCO 90X60, Materiais: Moldura em Medidas: 90 x 60 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados	UND	15
170	QUADRO ESCOLAR BRANCO 200x1,20 Materiais: Moldura em alumínio Medidas: 200 x 1,20 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados	UND	10
171	PLASTICO ADESTVO TRANSPARENTE ROLO COM 25	UND	100
172	REFIL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	100
173	T.N.T 50gm ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA COM 50 mts EM CORES VARIADAS CARACTERISTICA ADICIONAIS TECIDO ESTAMPADO COM DIVERSAS ADRONAGENS	MT	5000
174	TESOURA ESCOLAR COLORIDA MP501 13cm, COM LÂMINA DE AÇO INOX ECABO DE POLIPROPILENO	UND	300
175	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 19,5cm, COM LÂMINA DE AÇO INOX E	UND	60
176	TINTA GUACHE 37ml CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO RESINA VEICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANT DE CORES 37, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.CAIXA COM 37	UND	300
177	TINTA P/ CARIMBO 40 ML CORES VARIADAS, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA.	UND	50
178	TINTA P/ PINCECL DE QUADRO BRANCO, Refil de Tinta para marcador de quadro branco, Recarrega até 10 vezes	UND	200
179	TINTA P/ TECIDO 250 ml CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CORES FOSCAS, APLICAÇÃO PINTURA EM TECIDO COM PINCEL, USO ARTESANAL, CORES DIVERSAS	UND	100
180	TINTA P/ TECIDO 37ml CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CORES FOSCAS, APLICAÇÃO PINTURA EM TECIDO COM PINCEL, USO ARTESANAL, CORES DIVERSAS	UND	300
181	VERNIZ ACRIL BRIL toque de Seda True Colors 100 ml.100 ML, Pronto para uso, solúvel em água, atóxico e acabamento entre fosco e o brilhante	UND	50
182	XADREZ LUGO REF 025, TABULEIRO DE MADEIRA COM 64 CASAS ALTERNADAS CLARAS E ESCURAS, DISPONDO DE 2 REIS, 2 DAMAS OU RAINHAS, 4 BISPOS, 4 TORRES E 16 PEÕES	UND	50
183	FITA ADESIVA CORRETIVA 5MMX6M	UND	180
184	ESPETO DE PAPEL BASE 75MM E ALTURA 150MM	UND	30
185	COLA BASTÃO 10G	UND	100
186	COLA BASTÃO 21G	UND	100
187	ESTOJO ESCOLAR PADRONIZADO 215MMX95MM	UND	1200
188	REGUA AGRILICA 30CM	UND	2000
189	POSTITI AUTO -ADESIVO C/200 FLS 38MMX50MM	UND	250
190	POSTITI AUTO -ADESIVO C/100 FLS 76MMX102MM	UND	230
191	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA OFFICE ARTICULAVEL	UND	30
192	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND	400
193	ESTILETE ESTREITO DE PLASTICO COM TRAVA APLICAÇÃO ESCRITORIO CORPO TERMOPLASTICO COM LAMINA 18,2 MM SISTEMA TRAVAMENTO DE LA LAMINA PONTA EM METAL QUEBRADOR TERMOPLASTICO CERTIFICAÇÃO INMETRO, CORES DIVERSAS	UND	200
194	PORTA CANETA C/CLIPS E LEMBRETES, 240X70X80MM	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

195	PASTA SANFONADA C/ELASTICO A4 COM 12 DIV	UND	50
196	PASTA SANFONADA C/ELASTICO A4 COM 31 DIV	UND	50
197	TITA DIMENSIONAL 3D , CORES DIVERSAS, 35ML	UND	50

### 3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

CLÁUDIO NOGUEIRA DOS SANTOS  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de material de expediente e escolar, destinado a todas às secretarias da Prefeitura Municipal de CURRAL VELHO-PB e ao PDDE, a medida de suas necessidades.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AGENDA EXECUTIVA CAPA COSTURADA, UTILIDADE ANUAL, COR PRETA C/336 PAG.		UND	30		
2	ALFINETE SEGURANÇA Nº1, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA C/100		CX C/100	50		
3	ALFINETE SEGURANÇA Nº2, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA G/100		CX C/100	50		
4	ALFINETE TIPO AÇO NR 29, CABEÇA CHATA CORPO CILÍNDRICO PRATEADO CAIXA G/25G		CX	30		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, Nº 3. NA COR PRETA /AZUL/VERM		UND	60		
6	APAGADOR P/QUADRO BRANCO MATERIAL MADEIRA, COM FELTRO FORMATO SIMPLES COR NATURAL		UND	110		
7	APONTADOR ALUMINIO TAM. PEQUENO, QUANTIDADE DE FUROS 1, sem depósito, lâmina em aço inoxidável.		UND	1200		
8	ARQUIVO MORTO POLIONDA PLÁSTICO		UND	100		
9	BARBANTE SOBERANO 1520M algodão especial, acabamento superficial crú.		UND	20		
10	BLOGOS RECREATIVOS MONTAR REF-362		UND	30		
11	BLOGO LOGICOS 48 PCS REF-1036		UND	30		
12	BOLA DE ISOPOR, DIAMETRO 100MM, APLICAÇÃO ARTES		UND	60		
13	BOLA DE ISOPOR, DIAMETRO 150MM, APLICAÇÃO ARTES		UND	60		
14	BOLA ISOPOR, DIAMETRO 6MM, APLICAÇÃO ARTES		UND	70		
15	BORRACHA PONTEIRA APAGADOR ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA TIPO PONTEIRA E MACIA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS, PARA SE ADICIONADA NO LÁPIS GRAFITE		UND	1500		
16	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MM x 17MM x 7MM		UND	1300		
17	CADERNETA ANOTAÇÕES 96 FOLHAS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA.		UND	100		
18	CADERNO CADERNUS ESPIRAL 96 FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURA.		UND	600		



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

19	CADERNO FLS MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA DURAPAPELÃO BROCHURA 96 FLS	UND	300		
20	CADERNO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CAP A DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL C/ 200 FLS CARACTERISTICAS ASICIONAIS 10 x1 CAPA DURA 10 MATERIAS	UND	1500		
21	Caixa arquivo (arquivo morto), material plástico, dimensões 230x320x135mm, cor Branca, arquivamento de documentos.	UND	800		
22	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA DUPLA VERTICAL SORTIDA	UND	30		
24	CALCULADORA, DIGITO, FUNCIONALIDADE A PILHA AA	UND	100		
25	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA PLÁSTICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA MÉDIA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE 07, CAIXA COM 50 UNIDADES, NAS CORES AZUL ,PRETA, VERMELHA	CX	120		
26	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAM. A4, pacote com 100 unidades, espessura de 0,30 mm, de cores variadas	UND	200		
27	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, com glite	UND	1200		
28	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x60cm, COM GLITER CORES VARIADAS	UND	2500		
29	CARTOLINA COMUM - CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERISTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	UND	1500		
30	CARTOLINA GÚACHE 48 X 66 270G- CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 270GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 48, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MASTER BRILHO, MODELO GUACHE	UND	1000		
31	CD-R, TIPO REGRAVAVEL, CAPACIDADE 700 MB, TIPO DE EMBALAGEM CAPA PLÁSTICA DURO, VIRGEM, REGRAVAVEL	UND	50		
32	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 2/0, CAIXA COM 100 UNID	CX	300		
33	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 3/0 CAIXA COM 50 UNID	CX	250		
34	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 4/0, CAIXA COM 50 UNID	CX	200		
35	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 6/0, CAIXA COM 50 UNID	CX	200		
36	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 8/0, CAIXA COM 25 UNID	CX	60		
37	COLA COLORIDA, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares. Frascos de 25 g.	UND	150		
38	COLA GLITER líquida, brilhante, atóxica, para aplicações em papel e similares.	UND	300		
39	COLA Branca ideal para o uso em	UND	4		



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

	trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 1KG				
40	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 40 gr	UND		500	
41	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 500 gr	UND		80	
42	COLA Branca ideal para o uso em trabalhos escolares, escritório e trabalhos manuais. Cola papel, papelão, cartolina e etc 90 gr	UND		1000	
43	A Cola Isopor COM BICO APLICADOR, SECAGEM RAPIDO , SOLUVEL EM AGUA,ATOXICA	UND		100	
44	COLA COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE APLICAÇÃO EM PAEL CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTAO FINO, CARACTERISTICA ADICIONAIS PARA SER APLICADO COM PISTOLA ,PACOTE COM 1KG (GROSSA)	PC		60	
45	CORDÃO PARA CRACHA CORES VARIADAS, tamanho 1000x750	UND		500	
46	Corretivo líquido, à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml	UND		700	
47	DUREX FITEL TRANSPARENTE 12x20	UND		200	
48	DUREX TRANSPARENTE 4801 45mmx45m	UND		500	
49	DVD-R 4.7 GB 50305-2/50471-9 TIPO GRAVAVEL, TIPO DE EMBALAGEM CAPA PLÁSTICA DURO, VIRGEM, REGRAVAVEL, PACOTE COM 50 UNIDADES	UND		50	
50	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, TIPO LIGA SUPER AMARELO EM LÁTEX, N 18 SC 200 PCS 8,5 cm	PC		80	
51	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, TIPO LIGA SUPER AMARELO EM LÁTEX N 18 SC 100 PCS 8,5	PC		100	
52	CAPAS ENVELOPES BRANCO DE CD DVD C/ JANELA TRANSPARENTE,	UND		500	
53	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM SC KO 260x360 COR BRANCA	UND		3000	
54	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 162x229 COR BRANCA	UND		3000	
55	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 185x248mm COR BRANCA	UND		500	
56	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 240x340 COR BRANCA	UND		3000	
57	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 18x22 COR OURO	UND		1200	
58	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 24x34 TAM. OFICIO COR OURO	UND		1500	
59	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 260x360mm COR OURO	UND		3000	
60	ENVELOPE MATERIAL DE PAPEL KRAFT, TIPO DE SACO COMUM 185x248mm COR OURO	UND		500	
61	ESPIRAL Tamanho Ofício 33mm para 250 folhas   Pacote com 25 Unidades CORES VARIADOS	UND		500	
62	ESPIRAL DE PLASTICO TAMANHO 20 Pacote com 70 Unidades CORES VARIADOS	UND		30	
63	ESPIRAL DE PLSTICO 17 CORES VARIADAS , PACOTE COM 10 INIDADES	UND		30	
64	ESPIRAL DE PLASTICO TAM 14 CORES	UND		30	



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

	VARIADOS, PACOTES COM 100 UNIDADES				
65	ESPIRAL DE PLASTICOTAM 45 CORES VARIADOS, PACOTES COM 25 UNIDADES	UND		500	
66	ESPIRAL DE PLASTICOTAM 29 CORES VARIADOS, PACOTES COM 35 UNIDADES	UND		30	
67	ESTILETE LARGO APLICAÇÃO ESCRITORIO CORPO TERMOPLASTICO COM LAMINA 18,2 mm SISTEMA TRAVAMENTO DE A LAMINA PONTA EM METAL QUEBRADOR TERMOPLASTICO CERTIFICAÇÃO INMETRO	UND		200	
68	EVA MATERIAL TIPO EMBORRACHADO LARGURA 40 COMP 60 ALTURA 2 mm CORES VARIADAS APLICAÇÃO MULTIUSO	UND		1500	
69	EVA EMBORRACHADO 1,80x2,00 CORES VARIADA	RL		40	
70	EVA COM GLITTER CORES VARIADAS	UND		1000	
71	EXTRATOR DE GRAMPO METAL ESPATILA AÇO CROMADO	UND		130	
72	FITA ADESIVA 45x30 REF-45	UND		5	
73	FITA ADESIVA CREPE IMPE 48MMX50M, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA	und		50	
74	FITA ADESIVA EURO MSK6142 50x50 SF06HSF, com	UND		100	
75	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45x48, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND		100	
76	FITA ADESIVA EURO MSK 614250x50 SFO2HF, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND		100	
77	FITAA EMP.45x45 5802 PP SCOTCH TR, com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND		50	
78	FITA ADESIVA EURO PP2000 MEL 12X10-HSF, COM ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA	UND		30	
79	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X40mm 1240TR, COM ALTA ADESÃO com alta adesão a qualquer superfície limpa.	UND		50	
80	FITA LISA DECORATIVA 16mm, 100% Poliéster	UND		20	
81	FITA ESPUMA DUPLA FACE 19MMX1,5M BI, COM ALTA ADESÃO A QUALQUER SUPERFICIE LIMPA	UND		30	
82	FOLHAS ISOPOR 05mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND		200	
83	FOLHAS ISOPOR 10mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA	UND		200	
84	FOLHAS ISOPOR 15mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND		200	
85	FOLHAS ISOPOR 20mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND		200	
86	FOLHAS ISOPOR 50mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND		100	
87	FOLHAS ISOPOR 40mm DE ESPESSURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND		50	
88	GIZ DE CERA 12 CORES GROSSO 1x!	UND		600	
89	GLITER POLIESTER LANTERCOR CORES VARIADAS 100 gr	TB		100	
90	GRAMPEADOR ADECK PROFISSIONAL 110 FOLHAS GP 102, Alcance do grampo: 70mm	UND		40	
91	GRAMPEADOR DE METAL MP305 MINI DE ATE 16FLS PD, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND		40	
92	GRAMPEADOR FOSKA 240 FLS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND		5	
93	GRAMPEADOR GENNES MEDIO 25 FOLHAS 5777, Todo em aço, pintado, com base plástica	UND		40	



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

	anti-derrapante, grampeia e alfineta				
94	GRAMPEADOR GENNES P/100 FLS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND		5	
95	GRAMPEADOR METAL MP300 PEQ. 11,5cm 20 FOLHAS, Todo em aço, pintado, com base plástica anti-derrapante, grampeia e alfineta	UND		40	
96	GRAMPO P/ GRAMPEADOR MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO ESPECIFICO TAM. 26/6 ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000.	CX		300	
97	GRAMPO PASTA MATERIAL METAL APRESENTAÇÃO TRILHO COMP.95 CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ENCAIXE MACHO/FEMEA CAIXA COM CINCO JOGOS	CX		50	
98	JOGO LEITURAA QUEBRA CABEÇA PROGRESSIVO	UND		50	
99	JOGOS PEDAGOGICOS APRESENTAÇÃO BLOCOS P/ MONTAGEM APRESENTAÇÃO POTE C/100 PÇS SORTIDAS	UND		30	
100	LAPIS DE COR RESINA LEO&LEOFRAG DE COR RESINA LEO FROG MP711 1x1 C/12	CX		600	
101	LAPIS DE PINTURA HIDROCOR C/12 UND	UND		100	
102	LAPIS GRAFITE C/ BORRACHA	UND		100	
103	LAPIS GRAFITE FOSCA C/144	CX		80	
104	LAPIS PRETO MATERIAL CORPO MADEIRA, DIAMETRO CARGA 2 DUREZA CARGA 2B CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA DESENHO	UND		200	
105	LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS	UND		100	
106	LIVRO DE ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA COM FOLHAS PAUTADAS	UND		50	
107	LIVRO PROTOCOLO C/100 FOLHAS	UND		50	
108	LÁPIS MARCA TEXTO - CORPO DE POLIPROPILENO, PONTA 3 A 5MM, NA CORES DIVERSAS.	UND		250	
109	MARCADOR PARA CD/DVD CORES VARIADAS	UND		50	
110	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	UND		300	
111	MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	UND		150	
112	MASSA MODELAR 180gr 12 CORES AMIDO	UND		400	
113	MASSA MODELAR C 12 UNDS	CX		400	
114	MOLHA DEDO CIS	UND		50	
115	PAPEL 40kg 120gr 96x66	UND		500	
116	PAPEL 60kg 180gr 96X66	UND		500	
117	PAPEL CAMRÇA GRAMATURA 60x60x40 CORES VARIADAS	FLS		1200	
118	PAPEL CREPOM MMATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMTURA 18 COMP 2 E LARG 48 CORES VARIADAS	UND		1000	
119	PAPEL FOTO 180gr A4 20 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC		50	
120	PAPEL FOTO 180gr A4 50 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC		60	
121	PAPEL FOTO 230gr A4 20 FLS PD, TEXTURIZADO COURO	PC		50	
122	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130gr A4 20 FLS, TEXTURIZADO COURO	PC		50	
123	PAPEL FOTO AUTO ADESIVO 130gr A4 50 FLS,	PC		50	



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

	TEXTURIZADO COURO					
124	PAPEL OFICIO MATERIAL PAPEL SULFITE COMP 297, LARG 210 GRAMATURA 75 COR BRANCA TIPO A4 CAIXA COM 10 RESMA		CX	250		
125	PAPEL TIPO LAMINADO MATERIAL CELULOSE VEGETAL CORES VARIADAS		UND	1200		
126	PAPEL TIPO MADEIRA MATERIAL CELULOSE VEGETAL COBERTO POR CORS VARIADAS COMP 60 LARG 50		UND	400		
127	PASTA AZ ESPECIFICAÇÕES FORMATO OFICIO LOMBADA LARGA C/MECANISMO NIQUELADO DIMENSOES L:285 x A:75 x C:375mm		UND	500		
128	PASTA POLIONDA EM PLASTICO PP CORRUGADO OPACO COM ABAS E ELASTICO PARA USO ESCOLAR PROFISSIONAL E OUTRAS APLICAÇÕES -40C/ELASTICO 6cm		UND	400		
129	PASTA CLASSIFICADORA C/GRAMPOS PLASTICOS ESTENDIDOS		UND	500		
130	PASTA C/ ELASTICO POLI PLASTICA 30 mm TAM OFICIO		UND	300		
131	PASTA C/ ELASTICO TRASNPERANTE OFICIO		UND	600		
132	PASTA NEW LINE A4 957 CRISTAL 1x1		UND	350		
133	PASTA SOFT ESCOLAR 30mm 1604 CORES VARIASDAS 1x1		UND	550		
134	Pasta suspensa, em cartolina, sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, nacor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.		UND	50		
135	PENDRIVES 4GB		UND	50		
136	PENDRIVES 8GB		UND	80		
137	PERFURADOR 20 FLS 10.5x11.5x8cm FOSKA MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.		UND	50		
138	PERFEURADO 35 FLS 13.5x12x11cm FOSKA MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.			25		
139	PERFURADOR FURO ÚNICO 5mm MP 804, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.		UND	10		
140	PERFURADOR MAPED 25/FOLHAS GREENL 452511 MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.		UND	15		
141	PERFURADOR MEDIO 25 FLS MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.		UND	15		
142	PERFURADOR PEQUENO 08FLS MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, FUNCIONAMENTO MANUAL.		UND	10		
143	RECARREGAVEL CORES DE TINTA VARIADAS		UND	120		
144	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-06		UND	130		
145	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-08		UND	130		
146	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-0		UND	130		
147	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-02		UND	130		
148	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-04		UND	130		



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

149	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-10	UND	130	
150	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-12	UND	130	
151	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-14	UND	130	
152	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-16	UND	130	
153	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-22	UND	130	
154	PINCEL ARTISTICO E ESCOLAR REF-456-24	UND	130	
155	PINTURA A DEDO NÃO TOXICA COM 4 CORES	UND	250	
156	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE EM BASTAO TAMANHO G	UND	30	
157	PISTOLA PARA USO DE COLA QUENTE EM BASTAO TAM. P	UND	120	
158	PORTA DUREX Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras Lâmina aço inox	UND	50	
159	PORTA DUREX Modelo 2 em 1 para fitas pequenas e grandes Fabricado em plástico - durável, menos propenso à quebras Lâmina aço inox	UND	10	
160	POST-IT 657 AMARELO 100 FLS	UND	250	
161	PRANCHETA MDF A4 PREND. METAL 105 1x1	UND	100	
162	PRANCHETA MDF A5 PREND. METAL 118 1x1	UND	70	
163	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 15MM PRETO	UND	70	
164	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 19MM PRETO	UND	70	
165	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO BINDER CLIP 32MM PRETO	UND	70	
166	PURPURINHA CORES VARIADAS 3gr	UND	150	
167	QUADRO AVISO 120x190 Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação	UND	20	
168	QUADRO AVISO ALUM 60x45 Molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal Acompanham acessórios para instalação	UND	10	
169	QUADRO ESCOLAR BRANCO 90X60, Materiais: Moldura em Medidas: 90 x 60 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados	UND	15	
170	QUADRO ESCOLAR BRANCO 200x1,20 Materiais: Moldura em alumínio Medidas: 200 x 1,20 cm (L x A) Superfície de secagem rápida Cantoneiras com sistema de fixação invisível Cantos arredondados	UND	10	
171	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE ROLO COM 25	UND	100	
172	REFIL P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	100	
173	T.N.T 50gm ACOMODADA EM ROLOS COM 1,40 DE LARGURA COM 50 mts EM CORES VARIADAS CARACTERISTICA ADICIONAIS TECIDO ESTAMPADO COM DIVERSAS ADRONAGENS	MT	5000	
174	TESOURA ESCOLAR COLORIDA MP501 13cm, COM LÂMINA DE AÇO INOX ECABO DE POLIPROPILENO	UND	300	
175	TESOURA MULTIUSO AÇO INOX 19,5cm, COM LÂMINA DE AÇO INOX E	UND	60	
176	TINTA GUACHE 37ml CORES VARIADAS COMPOSIÇÃO RESINA VEICULA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANT DE CORES 37, APLICAÇÃO PINTURA A	UND	300	



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

	PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.CAIXA COM 37				
177	TINTA P/ CARIMBO 40 ML CORES VARIADAS, COMPONENTE ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTOS FÍSICO LIQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA.	UND		50	
178	TINTA P/ PINCECL DE QUADRO BRANCO, Refil de Tinta para marcador de quadro branco, Recarrega até 10 vezes	UND		200	
179	TINTA P/ TECIDO 250 ml CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CORES FOSCAS, APLICAÇÃO PINTURA EM TECIDO COM PINCEL, USO ARTESANAL, CORES DIVERSAS	UND		100	
180	TINTA P/ TECIDO 37ml CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, CORES FOSCAS, APLICAÇÃO PINTURA EM TECIDO COM PINCEL, USO ARTESANAL, CORES DIVERSAS	UND		300	
181	VERNIZ ACRIL BRIL toque de Seda True Colors 100 ml.100 ML, Pronto para uso, solúvel em água, atóxico e acabamento entre fosco e o brilhante	UND		50	
182	XADREZ LUGO REF 025, TABULEIRO DE MADEIRA COM 64 CASAS ALTERNADAS CLARAS E ESCURAS, DISPONDO DE 2 REIS, 2 DAMAS OU RAINHAS, 4 BISPOS, 4 TORRES E 16 PEÕES	UND		50	
183	FITA ADESIVA CORRETIVA 5MMX6M	UND		180	
184	ESPETO DE PAPEL BASE 75MM E ALTURA 150MM	UND		30	
185	COLA BASTÃO 10G	UND		100	
186	COLA BASTÃO 21G	UND		100	
187	ESTOJO ESCOLAR PADRONIZADO 215MMX95MM	UND		1200	
188	REGUA AGRILICA 30CM	UND		2000	
189	POSTITI AUTO -ADESIVO C/200 FLS 38MMX50MM	UND		250	
190	POSTITI AUTO -ADESIVO C/100 FLS 76MMX102MM	UND		230	
191	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA OFFICE ARTICULAVEL	UND		30	
192	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	UND		400	
193	ESTILETE ESTREITO DE PLASTICO COM TRAVA APLICAÇÃO ESCRITORIO CORPO TERMOPLASTICO COM LAMINA 18,2 MM SISTEMA TRAVAMENTO DE A LAMINA PONTA EM METAL QUEBRADOR TERMOPLASTICO CERTIFICAÇÃO INMETRO, CORES DIVERSAS	UND		200	
194	PORTA CANETA C/CLIPS E LEMBRETES, 240X70X80MM	UND		50	
195	PASTA SANFONADA C/ELASTICO A4 COM 12 DIV	UND		50	
196	PASTA SANFONADA C/ELASTICO A4 COM 31 DIV	UND		50	
197	TITA DIMENSIONAL 3D , CORES DIVERSAS, 35ML	UND		50	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

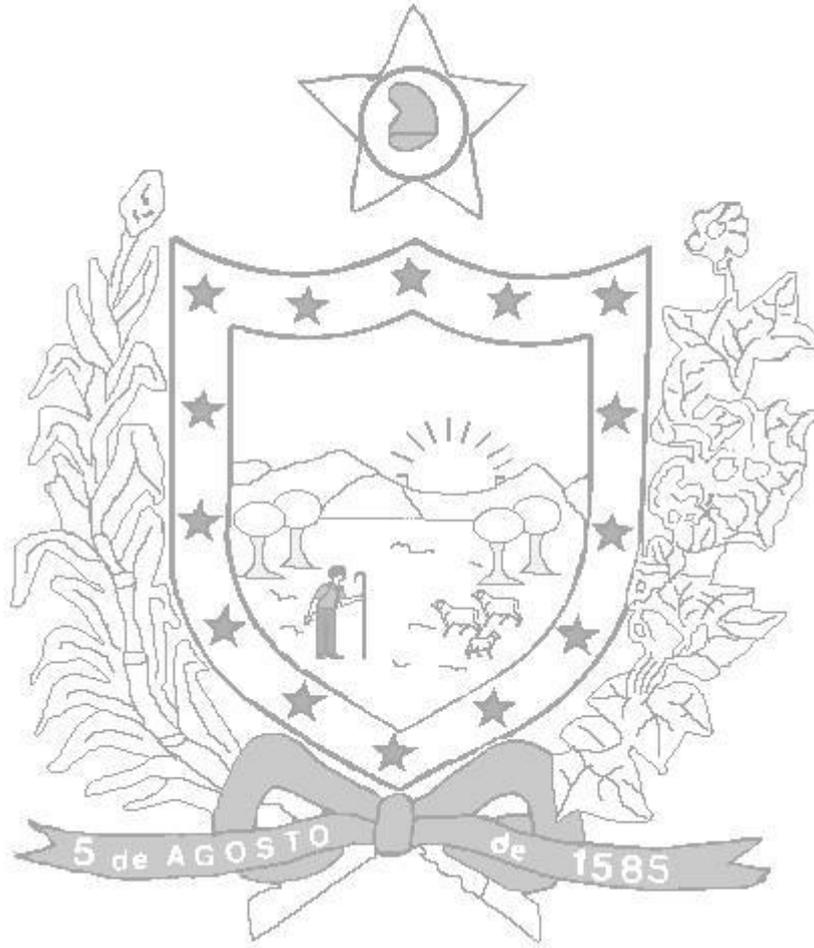
*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

CNPJ





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*  
CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132  
Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000  
Curral Velho – PB

FOLHA 01/02

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

FOLHA 02/02

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00024/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00024/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00024/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00024/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00024/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Curral Velho antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

## ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

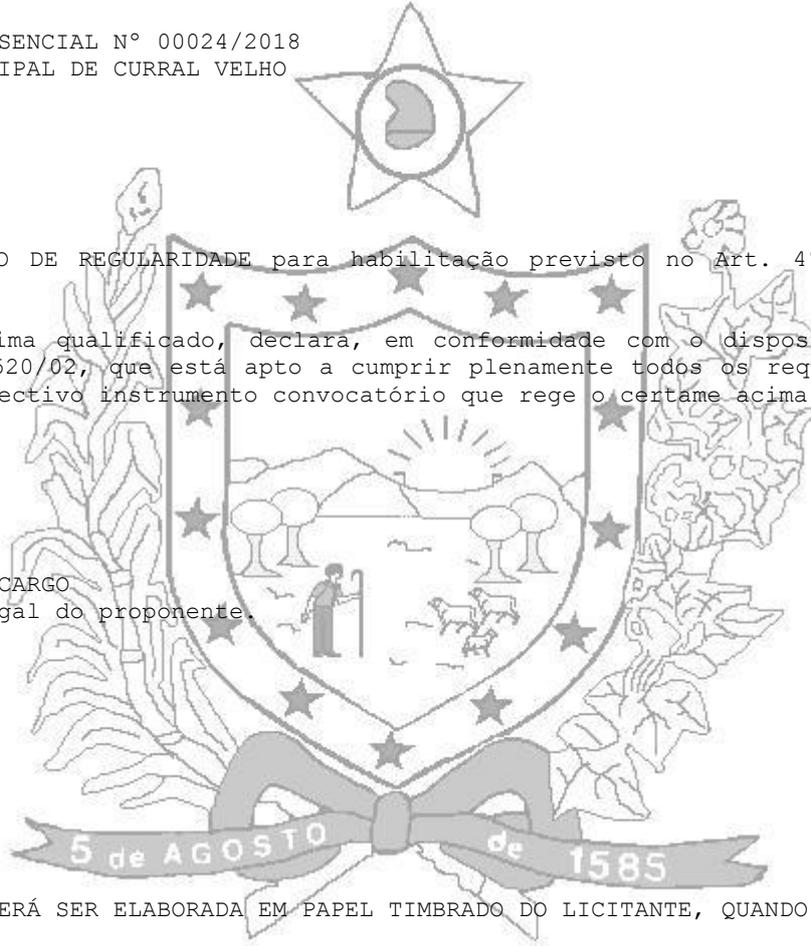
PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente



OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

065 3390.30 00 001 Material de Consumo; 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 20 606 1017 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, 092 3390.30 00 001 Material de Consumo; 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 15 452 1006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 117 3390.30 00 001 Material de Consumo; 10.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 08 244 1008 2028 MANUT. DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E CIDADANIA, 197 3390.30 00 001 Material de Consumo; 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, 12 368 1018 2046 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE, 285 3390.30 00 124 Material de Consumo; 12 365 1018 2050 MANUTENÇÃO DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, 303 3390.30 00 111 Material de Consumo; 12 366 1018 2052 MANUT. DE OUTRAS ATIVIDADES DE EDUC. DE JOVENS E ADULTOS, 312 3390.30 00 111 Material de Consumo; 12.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 18 541 1009 2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, 361 3390.30 00 001 Material de Consumo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

*Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa*

CNPJ nº 08.886.947/0001-53 - Telefone: (83) 3487-1132

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro - CEP: 58.990-000

Curral Velho – PB

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOAQUIM ALVES BARBOSA FILHO

Prefeito

000.815.991-45

PELO CONTRATADO

5 de AGOSTO

de 1585